

**DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019**

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, que está publicado no mural da Prefeitura, no site www.lucasdoriverde.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas na data de 26 de março de 2019 apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 083/2019, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 29 de março de 2019.

FABIANA DAMETO MERTZ
Presidente

KELI APARECIDA PALUDO FERNANDES
Secretária

KELI DIANA WEBER VERARDI
Membro

***RESULTADO DE JULGAMENTO AOS
RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019***

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a divulgação da relação dos candidatos classificados, nos termos seguintes:

RECORRENTE

Número do Recurso: 51

Nome: **LECI DA SILVA**

Protocolo: BEY8TKG4ZQ

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40h (SÃO CRISTOVÃO) | ÁREA RURAL

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata pede a correção da data de nascimento, com a alegação de erro, onde constou 1982 deveria ser 1972.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

RECORRENTE

Número do Recurso: 52

Nome: **MARIA HELENA GOBBI BAZANELLA**

Protocolo: S6RTAW28L5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - 40h (PSF II – CIDADE NOVA)

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata pede a correção da data de nascimento, pois houve erro na digitação do ano, onde constou 2061 e o correto é 1961.

Após análise, a comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso.